Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 167/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.
CONTRATADA: Santa Verginia Agropecuária e Florestal Ltda.
OBJETO:
Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 23 de Maio de 2019 para 23 de Novembro de 2019.
DATA: 23 de Maio de 2019.
FORO: Comarca de Bataguassu – MS.
SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.
Sr. José Albuno Zacarin pela Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 186/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.
CONTRATADA: Gomes & Azevedo Ltda. - EPP
OBJETO:
Cláusula Primeira – Em função da adequação na execução da de Reforma do Ginásio de Esportes do Município de Santa Rita do Pardo/MS, de acordo com a solicitação do Setor de Obras e engenharia, fica suprimido em 4,45% ou seja um valor de R$ 13.601,62 (treze mil seiscentos um reais e sessenta dois centavos), alterando o valor contratado R$ 458.208,71 (quatrocentos cinquenta oito mil duzentos oito reais e setenta um centavos), para o valor de R$ 444.607,09 (quatrocentos quarenta quatro mil seiscentos sete reais e nove centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária, que são parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda – Em função da adequação na Cláusula Anterior fica Alterar o valor contratato, acrescentando mais 4,11% o valor contratado, aumentando assim o valor em mais R$ 12.438,09 (doze mil quinhentos oitenta dois reais e noventa seis centavos), alterando assim o montante de R$ 444.607,09 (quatrocentos quarenta quatro mil seiscentos sete reais e nove centavos), para o valor de R$ 457.190,05 (quatrocentos cinquenta sete mil cento noventa reais e cinco centavos)
DATA: 13 de Maio de 2019.
FORO: Comarca de Bataguassu – MS.
SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.
Sr. Erson Gomes de Azevedo pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda.
I – Retificar os Preâmbulos ao Terceiro do Contrato nº. 038/2017, conforme segue:
Onde se lê:
Cláusula Segunda – Fica reajustado o Valor do Contrato, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 3,89% alterando assim o valor do contrato em mais R$ 32.150,34 (trinta dois mil cento cinquenta reais e trinta quatro centavos), altera também o valor do contrato de R$ 740.778,18 (setecentos quarenta mil setecentos setenta oito reais e dezoito centavos), para o valor de R$ 772.928,52 (setecentos setenta dois mil novecentos vinte oito reais e cinquenta dois centavos) de acordo com o anexo I, que são parte integrante deste instrumento.
Anexo I:
Valor Total R$ 772.928,52
Leia-se:
Cláusula Segunda – Fica reajustado o Valor do Contrato, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 4,58% alterando assim o valor do contrato em mais R$ 34.080,24 (trinta quatro mil oitenta reais e vinte quatro centavos), altera também o valor do contrato de R$ 744.112,44 (setecentos quarenta quatro mil cento doze reais e quarenta quatro centavos), para o valor de R$ 778.192,68 (setecentos setenta oito mil cento noventa dois reias e sessenta oito centavos) de acordo com o anexo I, que são parte integrante deste instrumento.
Anexo I:
Valor Total R$ 778.192,68
Fundamento: A correção se dá em virtude de um erro de digitação em sua formalização, que deixou prejudicado o preâmbulo ao Terceiro do Contrato nº. 038/2017.
II – Permanecem inalteradas e retificadas as demais Cláusulas do Terceiro do Contrato nº. 038/2017, firmado em 05 de Abril de 2019.
DATA: 03 de Junho de 2019.
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante
Sr. Sérgio Garcia pela Contratada.

PORTARIA N.° 380/19 DE 04 DE JUNHO DE 2.019.

CACILDO DAGNO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
ARTIGO 1º- ADVERTIR, a servidora MICHELE ALVES VIANA, ocupante do Cargo de Técnico de Serviços de Saúde II, do Quadro Provisório de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde Pública- SESP, em virtude que aplicou a sanção de Advertência a servidora, nos autos da decisão N°003/2019, instaurada através da Portaria N°045/2019, conforme determina o Artigo 208, Inciso I, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar N°012/2007, 21 de Dezembro de 2007.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2.019.
CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Saúde Pública na data acima e afixado no local de costume.
SILMARA DE SOUZA BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 007/2019/CMAS- SANTA RITA DO PARDO-MS

"Dispõe sobre a aprovação do Balancete Físico Financeiro de Janeiro de 2019".
O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.
Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 24 de Abril de 2019.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Balancete Físico Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês Janeiro do ano de 2019.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Santa Rita do Pardo-MS, 24 de abril de 2019
Regina Célia Lima de Andrade
Vice-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2019/CMAS- SANTA RITA DO PARDO-MS

"Dispõe sobre a aprovação do Balancete Físico Financeiro de Fevereiro de 2019".
O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.
Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 24 de Abril de 2019.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Balancete Físico Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês Fevereiro do ano de 2019.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Santa Rita do Pardo-MS, 24 de abril de 2019
Regina Célia Lima de Andrade
Vice-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2019/CMAS- SANTA RITA DO PARDO-MS

"Dispõe sobre a aprovação do Balancete Físico Financeiro de Março de 2019".
O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.
Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 29 de Maio de 2019.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Balancete Físico Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês Março do ano de 2019.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Santa Rita do Pardo-MS, 29 de Maio de 2019
Tânia Cristina Guabiraba Castelo Branco
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2019/CMAS- SANTA RITA DO PARDO-MS

"Dispõe sobre a aprovação do Balancete Físico Financeiro de Abril de 2019".
O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.
Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 29 de Maio de 2019.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Balancete Físico Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês Abril do ano de 2019.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Santa Rita do Pardo-MS, 29 de Maio de 2019
Tânia Cristina Guabiraba Castelo Branco
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2019/CMAS- SANTA RITA DO PARDO-MS

"Dispõe sobre a aprovação Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)do ano de 2018".
O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.
Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 29 de Maio de 2019.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do ano de 2018.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Santa Rita do Pardo-MS, 29 de Maio de 2019
Tânia Cristina Guabiraba Castelo Branco
Presidente do CMAS

EDITAL DE LEILÃO 1ª e 2ª PRAÇA

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA/SP
EDITAL de 1ª e 2ª PRAÇA de BEM IMÓVEL e para intimação dos executados, PABLO LUIZ BORTOLY e THAIS GELATTI BORTOLY, da credora COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL proposta por COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA - Proc. nº 1002899-12.2017.8.26.0081 – (1435/2017).
Dr. Carlos Gustavo UrquizaScarazzato, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.
FAZ SABER que, com fulcro no artigo 882 e 887 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009 do TJSP, através da empresa Gestora de Leilões Judiciais, Arremate Leilão LTDA, portal de leilões eletrônicos, www.arremateleilao.com.br, levará a público pregão de venda e arrematação em 1ª Praça início dia 27/05/2019 às 14h00; término dia 30/05/2019 às 14h00, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado a 2ª Praça início dia 30/05/2019 às 14h00; termino dia 19/06/2019 às 14h00 (art. 12, Prov 1625/09), caso não haja licitantes na 1ª Praça, seguirá à 2ª Praça não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação (Art. 891 e 899, CPC e art. 13 do Prov. 1625/09), conforme condições de venda constantes do presente edital. DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL OBJETO DA MATRICULA DE Nº 57.417 DO OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPO GRANDE-MS:"LOTE DE TERRENO DENOMINADO J2S (J DOIS S), RESULTANTE DO DESDOBRO DO LOTE J2 (J DOIS), DO BAIRRO NOVA LIMA, NESTA CAPITAL, LOCALIZADO COM FRENTE PARA A RUA FARIDE GEORGES, A 228,71 METROS DA RUA LINO VILACHA, COM AREA TOTAL DE 5.466,64, METROS QUADRADOS, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO PERIMETRICA: PARTINDO DO MARCO 01, NO AZIMUTE 64º03'03". NUMA DISTANCIA DE 112,275 METROS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02, DAI NO AZIMUTE 175º19'57", NUMA DISTANCIA DE 57,62 METROS, ATE ENCONTRAR O MARCO 03, DAI NO AZIMUTE 244º03'03", NUMA DISTANCIA DE 91,36 METROS, ATE ENCONTRAR O MARCO 04, DAI NO AZIMUTE 334º03'03", NUMA DISTANCIA DE 53,69 METROS, ATE ENCONTRAR O MARCO 01, FECHANDO O PERIMETRO. CONFRONTAÇÕES: NORTE, ENTRE OS MARCOS 01 E 02, COM O LOTE J2P; SUL, ENTRE OS MARCOS 03 E 04, COM O LOTE J2R; LESTE, ENTRE OS MARCOS 02 E 03, , COM A RUA LINO VILLACHA; E OESTE, ENTRE OS MARCOA 04 E 01, COM A RUA FARIDE GEORGES.AVALIADO EM R$ 490.198,00(QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)", que será atualizada desde 26.07.2018 até a data da alienação judicial.DEPOSITÁRIOS: Sr. PABLO LUIZ BORTOLY, CPF 013.807.201-92. ÔNUS: 1) R.03/M.57417 - HIPOTECA - HIPOTECA EM FAVOR DE COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADAMANTINA. 2) R.04/M.57417 - PENHORA – PENHORA JUNTO AOS AUTOS DO PROCESSO 0042049-53.2017.8.12.0001, ORIUNDO DO PROCESSO 1002899-12.2017.8.26.0081, DA 2ª VARA CIVEL DE ADAMANTINA-SP, ONDE COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADAMANTINA MOVE EM FACE DE PABLO LUIZ BORTOLY e THAIS GELATTI BORTOLY.
CONDIÇÕES DE VENDA:A íntegra das condições de venda encontra-se publicado no Portal de Leilões com acesso através do endereço eletrônico www.arremateleilao.com.br
Caso os exequentes, executados, cônjuges e 3ºs interessados não sejam encontrados, notificados ou cientificados, por qualquer motivo, das datas de Leilão Eletrônico, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente Edital como notificação. Publicado e afixado na sede do Orgão, bem como no sítio eletrônico: www.arremateleilao.com.br
Esclarecimentos: Diretamente na2ª Vara Cível da Comarca de Adamantina/SPou através do e-mail arremateleilao@arremateleilao.com.br : telefones (18) 3351-3634 (18) 99656-3634 (VIVO) (11) 9455-4466 (TIM).Faça o seu cadastro e dê seu lance agora mesmo via internet.

A íntegra do Edital encontra-se publicado no Portal de Leilões conforme Art.887 § 2º do CPCcom acesso através do endereço eletrônico www.arremateleilao.com.br

Arremate Leilão – Gestora de Leilões Judiciais / José Ricardo Ferreira– Leiloeiro Oficial - Jucesp:800